

Projeto de Lei nº CM/ 71 /2017

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

O Projeto de Lei ora apresentado pelos Nobres Vereadores, tem por objetivo criar a Parada Alternativa Segura para mulher grávida e mãe com criança de colo no Município de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Parada Alternativa Segura para mulher grávida e mãe com criança de colo, a partir das 20 h., no itinerário de todos os transportes coletivos no município de Ituiutaba.

**Art. 2º.** A Parada Alternativa Segura é o local escolhido, pela mulher gestante ou mãe com criança de colo, como o mais seguro para descer do transporte coletivo sem o desvio da rota.

**Parágrafo único.** O motorista é obrigado a parar o veículo, que opera sob a concessão da Prefeitura de Ituiutaba, para desembarque de mulher grávida ou mãe com criança de colo, no local indicado por ela.

**Art. 3º.** As empresas concessionárias de transporte coletivo deverão divulgar esta lei entre os motoristas, além de colocar adesivos visíveis e legíveis na parte interna de todos os veículos da frota.

**Art. 4º.** O Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2017.

  
**Gabriela Ceschim Pratti**  
Vereadora

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S., em 08 / 08 / 2017

  
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 08 / 08 / 2017

  
PRESIDENTE